

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2025

Declara a “Cultura *Ballroom*” como
Manifestação da Cultura Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada como manifestação da cultura brasileira a “Cultura *Ballroom*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidenta

